

ANO	DENOMINAÇÃO
2014	"Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo"
2022	Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Polo

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.474**, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo**, localizada no município de Figueirão, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.937, de 13/09/2022, pág. 17.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.323**, DE 7 DE MARÇO DE 2018 - autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo**, localizada no município de Figueirão, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.617, de 19/03/2018, pág. 8.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.024**, DE 5 DE ABRIL DE 2017 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo**, localizada no município de Figueirão, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.397, de 27/04/2017, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.526**, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2011, 2012 e 2013, na **Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Pólo**, localizada no município de Figueirão, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.814, de 05/12/2014, pág. 12.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 8417**, de 19 de setembro de 2007 - autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado - Pólo**, de Figueirão/MS, pelo prazo de 4 anos, a partir de 2007, ficam validados os estudos do Ensino Fundamental, realizados nos anos de 2005 e 2006. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.077, de 22/10/2007, pág. 14.